



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

**1º CONCURSO DE REDAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**

**EDITAL Nº 002 - PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 164/2010,

Considerando a previsão constitucional de atuação da Defensoria Pública, notadamente o art. 134. “*A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do [inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal](#)”;*

Considerando a previsão da Lei Complementar Estadual nº 164/2010, destacadamente o Art. 6º “*São funções institucionais da Defensoria Pública do Estado, dentre outras: [...] III – promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico*”;

Considerando a Resolução CSDPE-DPE/RR Nº 20, de 13 de março de 2015, que estabelece em seu art. 1º que o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento da Defensoria Pública do Estado de Roraima tem como missão “*promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico*”.

**RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR o término do período de inscrições do presente Concurso para **24 de maio de 2019, às 23:59h.**

Art. 2º - O resultado do Concurso será divulgado até o dia **31.05.2019**, no site da DPE.

Art. 3º - Os vencedores deverão comparecer à cerimônia de encerramento e premiação do 1º Concurso de Redação, no auditório da DPE/RR, no dia **03 de junho de 2019, às 10:30h**, onde serão entregues os prêmios.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 17/05/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>,



informando o código verificador **0126886** e o código CRC **28356706**.

---